



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Terça-Feira, 19 de Dezembro de 2023 - Edição nº 433

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 0237/2023: "Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 059 de 29 de outubro de 2009 que institui o Dia do Evangélico no Município de Maetinga-BA, e dá outras providências."
- DECRETO EXECUTIVO Nº 050/2023: "Declaração de Utilidade Pública, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências."
- DECRETO Nº 051/2023: "Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, em virtude das festividades natalinas e a confraternização universal de fim de ano."
- PORTARIA Nº 0095/2023: "Nomeia comissão com a finalidade específica de proceder ao levantamento patrimonial e financeiro da Prefeitura Municipal, no encerramento do exercício de 2023 e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B31F8F6440-E79B5ADCA7-B2547E33B3-5ACD7AA611



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº. 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

"Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 059 de 29 de outubro de 2009 que institui o Dia do Evangélico no Município de Maetinga - BA, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou, a seguinte LEI:

Art. 1º. O art.1º da Lei Municipal 059, de 29 de outubro de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Maetinga o dia do Evangélico, a ser comemorado, anualmente no terceiro sábado do mês de dezembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga, em 19 de dezembro de 2023.

Aline Costa Aguiar Silveira

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 0050, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declaração de Utilidade Pública, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências."

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA, Prefeita Municipal de Maetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública no imóvel de sua Posse, situado Fazenda Vereda do Meio, onde se encontra localizado, neste Município;

CONSIDERANDO que o referido imóvel apresenta características compatíveis para a instalação de serviços públicos essenciais, especialmente em razão de sua localização e dimensão;

CONSIDERANDO o interesse de construção de Quadra Poliesportiva Municipal no intuito de favorecer a comunidade local;


DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública do imóvel, situado na Fazenda Serra de José Francisco, referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Coordenadas Geográficas 14°34'27.0"S 41°30'59.8"W.

Art. 2º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga - BA, em 19 de dezembro de 2023.


Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Declara, para os devidos fins, que **O MUNICÍPIO DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.284.641/0001-67, com Sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000, por intermédio de sua representante legal a Prefeita Municipal **Aline Costa Aguiar Silveira**, portadora RG nº 06.390.516-77 e no CPF nº 806.522.045-20, é detentor de domínio público de imóvel, situado na Fazenda Vereda do Meio, Zona Rural do Município, referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Coordenadas Geográficas 14°34'27.0"S 41°30'59.8"W.

Maetinga - BA, 19 de dezembro de 2023.


Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: administracao@maetinga.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0051, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, em virtude das festividades natalinas e a confraternização universal de fim de ano.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado recesso em virtude das festividades natalinas e a confraternização universal de fim de ano, o período compreendido entre os dias 26 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, nas repartições públicas municipais.

§ 1º O último dia de expediente do ano será em 22 de dezembro de 2023 (sexta-feira) e o retorno das atividades ocorrerá em 08 de janeiro de 2024 (segunda-feira).

§ 2º Os servidores públicos que estiverem no curso das férias nos dias mencionados no caput do artigo 1º, serão computadas normalmente.

Art. 2º As repartições públicas, cujos serviços não admitem interrupções, funcionarão normalmente nos dias mencionados no artigo 1º, deste Decreto, inclusive as Unidades de Urgência e Emergência de Saúde, e o Administrativo do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Os serviços indispensáveis ao funcionamento dos serviços de coleta de lixo e os serviços de limpeza pública, cumprirão escala de trabalho a critério da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo.

Art. 3º Fica estabelecido que funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público o Setor de Recursos Humanos, Gerência Orçamentária e Contábil, Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de apoio ao Pregoeiro, Diretoria Orçamentária, Financeira e Contábil e a Controladoria Geral do Município, nos quais o expediente será de responsabilidade do Secretário da pasta.

§ 2º O Gabinete da Prefeita e a Procuradoria Geral do Município, funcionarão em regime de plantão.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º Fica estabelecido que, em caso de necessidade, os demais Secretários das pastas, poderão convocar os funcionários a qualquer momento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Maetinga-BA, em 19 de dezembro de 2023.


Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 0095, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Nomeia Comissão com a finalidade específica de proceder ao levantamento patrimonial e financeiro da Prefeitura Municipal, no encerramento do exercício de 2023 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão com a finalidade específica de proceder ao levantamento Patrimonial e Financeiro para fins de prestação de contas no encerramento do exercício de 2023, especialmente o levantamento dos valores em caixa e banco desta Prefeitura Municipal composta dos seguintes membros:

- 1 - CARLOS CARRILHO CAMPOS - Presidente
- 2 - RENAN ROCHA AGUIAR - Membro
- 3 - EDILSON LUIS DE GODEZ - Membro

Art. 2º - Depois de cumprida a missão, elaborar o respectivo Termo de Conferência de Caixa e Banco e o Inventário Patrimonial do Exercício de 2023 que deverão ser assinados por todos os membros da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga-BA, 19 de dezembro de 2023.

Aline Costa Aguiar Silveira
Prefeita Municipal